

ALUNO(A):

Data de nascimento:

Série: Educação infantil (☐) **Infantil 1** (☐) **Multietário 1** (☐) **Multietário 2**

Período: (☐) **Regular** (☐) **Intermediário** (☐) **Integral**

Lanche da manhã: (☐) **Sim** (☐) **Não**

Responsável(eis):

CPF do Responsável(eis): **Telefone:**

Endereço:

E-mail:

Condições Gerais:

- 1)** O valor a ser pago pelo Responsável no ato da presente pré-matrícula é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.
- 2)** O valor acima é um adiantamento, a ser deduzido do valor total da anuidade escolar referente ao ano letivo 2027, conforme contrato de prestação de serviços educacionais a ser assinado quando for efetivada a matrícula do aluno.
- 3)** O Responsável declara-se ciente que caso não conclua a formalização da matrícula do aluno na Escola, por qualquer motivo, será restituída a quantia equivalente a 50 % do valor referido no item 1 supra, retendo-se parte do valor para custear as despesas operacionais e tributárias inerentes à presente pré-matrícula e aos procedimentos preparatórios para efetivação da matrícula do aluno.
- 4)** O Responsável declara ter conhecimento dos procedimentos e do edital de matrícula divulgado pela Escola anualmente, comprometendo-se a entregar a seguinte documentação necessária para efetivação da matrícula:
 - a) Certidão de Nascimento (cópia);
 - b) Carteira de Vacinação atualizada (cópia) ou declaração de vacinação atualizada (DVA);
 - c) Carteira de Identidade e CPF do Responsável;
 - d) Carteira de Identidade e CPF do Aluno (se tiver);
 - e) 1 foto 3x4 (recentes);
 - f) Comprovante de residência
 - g) Carteira do convênio médico, se houver;
 - h) Declaração de transferência da criança vinda de outra instituição de ensino, com a definição clara da sua escolaridade;
 - i) Documento de Regime de Guarda e Responsabilidade da criança, expedido em decisões judiciais, quando for o caso;
 - j) Laudo/Relatório Médico, atualizado, com indicação do diagnóstico e/ou CID/CIF, expedido por profissional habilitado, quando for o caso.
- 5)** O Responsável declara-se ciente que a efetivação da matrícula do aluno para o ano letivo estará condicionada ao cumprimento das seguintes etapas, posteriores e complementares à presente pré-matrícula:
 - a) Pagamento do valor mencionado no item 1 deste documento de pré-matrícula;
 - b) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - c) Entrega da documentação descrita no item 4, até o prazo limite de 30 dias que antecedem o início das aulas do ano letivo.
- 6)** O Responsável declara-se ciente dos horários de entrada e saída previstos no manual informativo. O prazo de tolerância será de 15 minutos e o seu descumprimento acarretará a aplicação de advertência formal e, em

caso de reincidência, à aplicação de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) destinada a cobrir os custos adicionais decorrentes da permanência do(a) aluno(a) após o horário regular.

- 7)** Fica assegurada à Escola, na hipótese de não haver no mínimo 10 de alunos matriculados, optar por não instalar turma, procedente desta forma a devolução integral da importância paga ao responsável pelo aluno no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação a ser realizada pela Escola.

São Paulo, _____ de 202_.

Assinatura do(s) responsável(eis)